

LEI Nº 1.302/2018

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, ATIVOS E INATIVOS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito Municipal** de Campos Belos, Estado de Goiás, Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

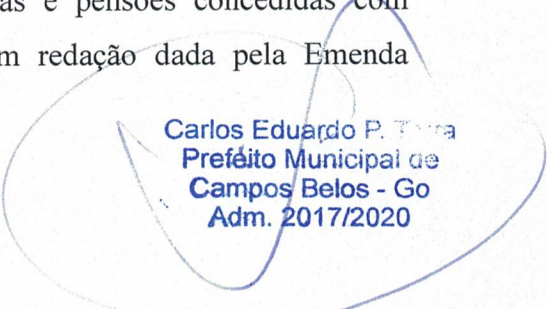
Art.1º – Fica concedido à revisão geral anual do salário base dos servidores, ativos e inativos do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás. Que corresponde à variação da inflação do ano anterior exercício 2018, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Que ficou no percentual de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento):

§ - 1º - A revisão que trata o caput deste artigo está baseada no cumprimento do art. 39, § 4º e no disposto no art.37, Inciso X e XI da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei Municipal nº 1.139/2013 de 13 de março de 2013.

§ - 2º - A mencionada revisão incidirá no Anexo I da Lei Municipal nº 1.148/2014, Anexo I da Lei Municipal nº 1.269/2017 de 29 de maio de 2017. Em anexo.

Art. 2º - Ficam assegurados a todos os aposentados e pensionistas do Poder Legislativo vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, os benefícios decorrentes da presente Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: As aposentadorias e pensões concedidas com fundamento nos art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda



Carlos Eduardo P. Terra
Prefeito Municipal de
Campos Belos - Go
Adm. 2017/2020

Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 2º desta Emenda, serão reajustados conforme os índices definidos pelo Ministério da Previdência Social.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei decorrerão pelas dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

Carlos Eduardo P. Terra
Prefeito Municipal de
Campos Belos - Go
Adm. 2017/2020

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI Nº1.184/2014

Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo

Cargo	Classe	Nível	Vencimento
Técnico Legislativo	A	1	R\$ 1.840,32
		2	R\$ 1.877,22
		3	R\$ 1914,76
	B	1	R\$ 2.029,64
		2	R\$ 2.069,97
		3	R\$ 2.111,64
	C	1	R\$ 2.238,34
		2	R\$ 2.283,11
		3	R\$ 2.328,76
	D	1	R\$ 2.468,50
		2	R\$ 2.517,87
		3	R\$ 2.568,22
	E	1	R\$ 2.732,52
		2	R\$ 2.776,76
		3	R\$ 2.832,29
	F	1	R\$ 3.002,23
		2	R\$ 3.062,28
		3	R\$ 3.123,53
Área de Apoio Vigilante Noturno/Auxiliar de Serviços Gerais	A	1	R\$ 1.104,21
		2	R\$ 1.126,30
		3	R\$ 1.148,82
	B	1	R\$ 1.217,75
		2	R\$ 1.242,11
		3	R\$ 1.266,95
	C	1	R\$ 1.342,97
		2	R\$ 1.369,83
		3	R\$ 1.397,22
	D	1	R\$ 1.481,06
		2	R\$ 1.510,68
		3	R\$ 1.540,89
	E	1	R\$ 1.633,35
		2	R\$ 1.666,01
		3	R\$ 1.699,34
	F	1	R\$ 1.801,30
		2	R\$ 1.837,33
		3	R\$ 1.838,14

Carlos Eduardo P. Terra
Prefeito Municipal de
Campos Belos - Go
Adm. 2017/2020

ANEXO I – LEI Nº1.220/2015

Demonstrativo de Cargos Comissionados

ITEM	CARGOS	NIVEL	QUANT	REMUNERAÇÃO
01	DIRETOR FINANCEIRO	CC-01	01	R\$ 2.368,10
02	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CC-02	01	R\$ 2.368,10
03	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	CC-02	01	R\$ 2.368,10

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de novembro de 2018.

Carlos Eduardo P. Terra
Prefeito Municipal de
Campos Belos - Go
Adm. 2017/2020

Carlos Eduardo Pereira Terra
Prefeito Municipal